



Comendador Levy Gasparian, 29 de novembro de 2024.

FOLHA 06 PROG 07/24

Mensagem n. 020/2024.

Alexandre da Costa Oliveira
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Assunto: "Institui o Regime de Suprimento de Fundos, revoga a Lei Municipal nº 415, de 04 de novembro de 2002, e dá outras providências."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 20, de 29 de novembro de 2024, que **"Institui o Regime de Suprimento de Fundos, revoga a Lei Municipal nº 415, de 04 de novembro de 2002, e dá outras providências."**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

O projeto em apreço tem como objetivo revogar a antiga Lei de concessão de adiantamentos, publicada em 2002, adequando ao ordenamento jurídico atual, além de trazer novos contornos e detalhamentos referentes à concessão de suprimento de fundos.

O novo Regime de Suprimento de Fundos vem ao encontro dos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Salienta-se que a aprovação deste projeto não ocasionará prejuízos aos cofres do Município. Desta forma, considerando a necessidade de seu sancionamento para que gere seus efeitos imediatos, e reconhecendo o interesse público em voga, aguardo a aprovação dos nobres Edis quanto ao texto legal.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

**Exmo. Senhor
José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19